



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

034/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Secretário Responsável pela Demanda: Gilmar L. Belline

Servidor(a) responsável: Gilmar P. Martins

E-mail: obras@boavistadoincra.rs.gov.br

Telefone: (55) 3197-0194

1. Especificação do objeto: Aquisição Emergencial de Peças e Serviços para o Carreta Prancha Semi Reboque Marca Rodoquinho Ano 2021 Placa JAV 1G74.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 No referido veículo, há a necessidade da substituição das peças e serviço de mão-de-obra. Pois tais peças apresentam desgaste, sendo então indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do veículo e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento. Sendo que o caminhão prancha é indispensável no transporte das máquinas para maior agilidade nos serviços.

2.2 Cabe informar que posteriormente poderá haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou veículo, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.3 Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o veículo pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o veículo fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.

2.4 O processo de licitação para a contratação da Manutenção Veicular ainda está em andamento o lote para conserto de caminhão restou fracassado. Desta forma não é possível aguardar a conclusão do processo licitatório para a aquisição das peças solicitadas. Sob risco de surgirem mais danos às demais peças que estão em boas condições no momento.

2.5 O funcionamento adequado do referido veículo é imprescindível para a realização das manutenções em estradas, considerando o período de transporte escolar e também da colheita da safra de grãos.

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Asa feixe de mola suspensys		
02	02	Un.	Balança da carreta 50mmm		
03	01	Un	Serviço de mão-de-obra para troca das peças		

Valor Total Geral:

4. Valor Preliminar da Contratação: R\$ 6950,00,00

5. Data Desejada para a Contratação: Até a data de 16/11/2025

6. Grau de prioridade: Alto, considerando a necessidade de realização de manutenções em estradas.

7. Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal - Cristian Ghisleri Martins Suplente de Fiscal - Lindomar Campos de Matos

8. Informações adicionais:

O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo de Dois (02) dias a contar da data da emissão da nota de empenho, podendo ser executadas de duas formas:

8.1 Na sede do Município de Boa Vista do Incra na Oficina Mecânica do Município, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do mesmo até o local de entrega e prestação do serviço. No horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

8.2 Na sede da Contratada, sendo de inteira responsabilidade da mesma o transporte e a segurança do equipamento, sem qualquer ônus ao Município, tanto no transporte de ida quanto no transporte de volta da sede da contratada. Devendo ainda comunicar o Município sobre o dia de ida e o retorno do equipamento.

9. Do Processo:

9.1 Nestas aquisições, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9.2 Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela Dispensa da elaboração do ETP conforme dispõe o Inciso Primeiro do Artigo 9º do Decreto Municipal 104/2025, onde é facultada a elaboração do ETP em situações específicas como é o caso.

9.3 Segue em anexo ao expediente o Laudo Mecânico.

Boa Vista do Incra, em 27 de Outubro de 2025.

Gestor da Pasta
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Obras